



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.328, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 134.797,27 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	SUB.TOTAL	6.000,00
02.18	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.01	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais – Vinculados	
(159) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	128.797,27
	TOTAL	134.797,27

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 128.797,27 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, será o proveniente do superávit financeiro apurado na conta do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, por anulação parcial de dotações, conforme artº 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.328, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Fls.02)

02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(142) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	SUB.TOTAL	6.000,00

SUPERAVIT

Nº CONTA	SALDO 31-12-20	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
6725/10972-X	128.797,27	0,00	128.797,27	128.797,27
			TOTAL	128.797,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Fevereiro de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal